



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/593

Vitória, 29 de setembro de 2023

Senhor
Leandro Piquet Azeredo Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.974, o Autógrafo de Lei nº 11.678/2023, referente ao Projeto de Lei nº 201/2023, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.6998637/2023
Ref.proc.10904/2023-CMV/DEL





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.974



Altera dispositivos da Lei Municipal n° 9.882/2022 e amplia a abrangência dos incentivos urbanísticos do Retrofit para a ZEIU 1.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. -A Lei Municipal n° 9.882/2022, passa a vigorar acrescida do artigo 13-A, com a seguinte redação:

"Art. 13-A. As intervenções em imóveis edificados subutilizados ou não utilizados localizados na Zona Especial de Interesse Urbanístico 1 - ZEIU 1, definida na Lei n° 9.271/2018 - Plano Diretor Urbano - PDU, poderão ser aprovadas em conformidade com os incentivos urbanísticos do retrofit, dispostos nesta lei. Parágrafo único. O descrito no caput, deste artigo, discorre apenas sobre a possibilidade de concessão de incentivos urbanísticos à referida Zona Especial de Interesse Urbanístico 1 - ZEIU 1, sem a concessão de benefício de ordem tributária." (NR)

Art. 2°. O Art. 14, da Lei Municipal n° 9.882/2022, passa a vigorar acrescido do §4°, com a seguinte redação:

"Art. 14.....
§4°. Para as intervenções que não exijam a emissão de alvará de execução, na forma da legislação específica, deverá o interessado apresentar, em substituição ao referido documento, o competente alvará de autorização." (NR)

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de setembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6998637/2023

